

**ERRATA DO REGIMENTO INTERNO DA 10ª CONFERENCIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ - PI**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Caraúbas do Piauí – PI, no uso de suas atribuições legais publica errata, visando corrigir erro de digitação no campo **CAPÍTULO V DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS/AS REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO** do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, para nele fazer constar:

ONDE SE LÊ:

- I. **Representantes da Sociedade Civil: 02 titulares e seus respectivos suplentes;**
- II. **Representantes Governamentais: 02 titulares e seus respectivos suplentes.**

LEIA-SE:

- I. **Representantes da Sociedade Civil: 03 titulares e seus respectivos suplentes;**
- II. **Representantes Governamentais: 03 titulares e seus respectivos suplentes.**

Caraúbas do Piauí – PI, 24 de agosto de 2021.

Deborah Pontes dos Santos
Deborah Pontes dos Santos

**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Caraúbas do Piauí - PI**